



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

01 de JULHO de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE IMPRESSORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de gerar relatórios, documentos e diversos papéis de trabalhos físicos, em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão. Para tanto a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais.

Considerando que a locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de TONNERS seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística.

Considerando que a contratação pretendida visa atender a grande demanda de impressões e cópias de documentos dos diversos Setores do Fundo Municipal de Educação de São Valério, tendo em vista que a locação de equipamentos tem se mostrado vantajosa, uma vez que, de imediato, reduz o custo agregado com manutenção preventiva e corretiva, e de forma direta elimina a necessidade de novas contratações para as manutenções acima descritas.

Considerando ainda a relação custo-benefício por se tratar de equipamento de maior valor e com características tecnológicas mais avançadas e eficientes, proporcionando maior qualidade e agilidade nas impressões, sendo que a aquisição do equipamento não é vantajosa devido a dificuldade de licitar conserto e manutenção e para evitar o acúmulo de tecnologias obsoletas.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços junto ao SICAP-LCO – TCE/TO e fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.



Procedida a cotação de preço, manteve o valor praticada no início do exercício de 2023, afastada, porém, qualquer figura que possa implicar em elevação do preço.

Assim, temos: **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.786.677/0001-09, com o valor total de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa, especializada em aluguel de impressoras, com manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição para o perfeito funcionamento das mesmas, para atender o Fundo Municipal de Educação de São Valério, mediante contratação direta da empresa: **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.786.677/0001-09**, com sede ACNE 1 RUA NE 1, Nº 18, QUADRA 104 NORTE, CONJ 17 A EDIF. PALMAS 1 BL, PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TO – CEP: 770006-016, com o valor total de R\$: 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 01 de julho de 2024


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME